



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 80/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis e...

Considerando o requerimento da servidora Fabrícia de Souza Santos Mesquita, sob protocolo nº 17.495/2018, referente à concessão de prorrogação da licença sem vencimento até 31 de dezembro de 2018;

Considerando que a licença sem vencimento foi concedida à servidora até 04 de julho de 2018 através da Portaria nº 35/2018;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à prorrogação da licença para trato de interesses particulares sem remuneração à servidora efetiva, **FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA**, até **31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Maratáizes-ES, 09 de maio de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.

Biênio 2017/2018